



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.093

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
FMC	2
SEMUF	3
SMM	3
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
RESULTADO FNAL/FMC	4

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procurador Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador Geral do Município	Paraguçu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva

Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0627, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prorrogação de prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exercício 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o processamento da implantação das funcionalidades do novo sistema de administração tributária de Timon-MA, que entrou em operação no início do ano de 2025, sendo necessária a consolidação de informações e a realização de muitos atos de adaptação, a fim de que o sistema possa funcionar em sua plenitude;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **prorrogado**, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, cujos fatos geradores do tributo ocorreram no mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. O prazo, de que trata o artigo anterior será até o **dia 20 de fevereiro de 2025**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 07 de Fevereiro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael Brito de Sousa
Prefeito de Timon-MA

PORTARIA**PORTARIA n.º 0203/2025-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ FRANCISCO SILVA**, Assessor Administrativo, portaria nº 0116/2025-GP, como Tomador de Suprimento de Fundo da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 0204/2025-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE RIBEIRO BONFIM**, Analista Superior Especialista, portaria nº 0103/2025-GP, como Tomador de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 0205/2025-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR COMO TOMADOR DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSUÉ PEREIRA LIMA**, Subcomandante da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 116701-3, portaria nº 049/2025-GP, como Tomador de Suprimento de Fundo da Guarda Civil Municipal, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0206/2025-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER COMO SUPERVISORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público **FÁBIO MOREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 12077-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, para responder como Supervisor de Controle de Processos do Departamento Contencioso Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 0207/2025-GP DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA COMO TOMADORA DE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO DO ÓRGÃO QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KAMILA KELVIA BRANDÃO DE CARVALHO MENDES**, Assessora Superior, matrícula nº 9117-4, portaria nº 0168/2025-GP, como Tomadora de Suprimento de Fundo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon - IPMT, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FMC**RESULTADO DO EDITAL – CONCURSO****GAROTA E GAROTO ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC, por meio de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO GAROTA E GAROTO ZÉ PEREIRA DE TIMON 2025.**

Este edital tem como objetivo celebrar a diversidade e promover a valorização da beleza, carisma e simpatia de todos os participantes, fortalecendo a integração social e cultural no âmbito das festividades do Zé Pereira.

Após a realização das etapas de seleção e avaliação dos candidatos, o resultado final ficou definido da seguinte forma:

CATEGORIA FEMININA:

1º Lugar: Kethely Alexssandra Rodrigues da Silva

CATEGORIA MASCULINA:

1º Lugar: Pablo Reggis Pereira da Silva

A Fundação Municipal de Cultura parabeniza todos os participantes e agradece o empenho dos jurados e da comissão organizadora. Os vencedores serão contatados para as próximas etapas referentes à premiação e participação em eventos oficiais.

Timon-MA, 10 de fevereiro de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon.



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 227.209.793-68 e RG nº 141.412 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7209/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao **resgate de aforamento** incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0013894-60. Data: 17/07/1989. Imóvel: Lotes de terreno situado na quadra 119 (cento e dezenove), a Rua Rubi, no Bairro Joia, nesta cidade, lotes nº 14 a 17, com 30 (trinta) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, no total de 1.200 (mil e duzentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: ao norte 30 metros com o lote 18; ao sul 30 metros com a Rua Rubi; a leste 40 metros com a Av. Parnarama; e a oeste 40 metros com os lotes 02 e 13.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1459525-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA**, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de janeiro de 2025. Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **MESSIAS SIMÃO DE BRITO DA SILVA**, Pessoa Física, inscrito no CPF: 597.907.334-53 e RG nº 1488650 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7435/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0070763-76. Data: 30/07/2024. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 04, Lote 01, 02, 03, 04, 05, 20, Parte do Lote 21, Lote (s) 22, 23 e 24, Avenida Brasil, Nº S/N, Bairro: Santo Antônio, em Timon-MA, medindo 60,00m, sentido Norte para Lote(s) 06 e 19: lado Oeste medindo 15,00m, limitando-se com Avenida Brasil, 65,00m com Parte do Lote 21 e 30,00m com a Avenida Brasil; lado Leste medindo 50,00m, limitando-se com Rua Odilo Costa; lado Sul medindo 60,00m, limitando-se com Rua Francisco Firmino de Sousa; área regular de 2.850,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1461188-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de**

1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **MESSIAS SIMÃO DE BRITO DA SILVA**, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de janeiro de 2025. Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 035.928.983-53 e RG nº 48677. SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 7475/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao **resgate de aforamento** incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 29678.2.0020096-78. Data: 11.05.2000. Imóvel: Um terreno situado no bairro Centro Operário, Quadra 277, Bloco E, Lote 20, com 8 (oito) de frente por 15 (quinze) metros de fundo, um total de 120m quadrados nesta cidade com os seguintes limites e dimensões ao norte 15 metros com o lote 21; ao sul 15 metros com o lote 19; a leste 08 metros com o lote 05.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Baixa Nº 2-1461062-1-1

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 30 de janeiro de 2025. **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES**, Secretário Municipal de Finanças. **ANTONIA BARBOSA DE SOUSA GOMES**, - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 30 de janeiro de 2025. Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

SMM

PORTARIA Nº 002/2025 – SMM

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos



relativos às despesas realizadas SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, no que for relacionado ao **Contrato nº 001/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

Servidor	Matrícula
Andrea de Sousa Barbosa - Gestor	111645-2
Nadyne Silva dos Santos - Fiscal	9221141-1

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, MUNICIPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO em 10 de Fevereiro de 2025.

VANDA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal da Mulher - SMM
Portaria Nº 080/2025 – GP

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RETIFICA-SE as Portarias 001, 002, 003 e 004, publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.092, do dia 07 de setembro de 2025, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

INTERESSADA: Superintendência de Limpeza Pública e urbanização de Timon - SLU **RETIFICA-SE** a publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em 31 de janeiro de 2025, Edição nº 3.087, p.6, da seguinte forma: **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025, **leia-se:** DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025 VIGÊNCIA: 16/02/2025 à 15/05/2025.

RETIFICA-SE A PORTARIA Nº 019/2025- FMS/SEMS, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.089:

ONDE SE LÊ: Manêto Arnon Batista da Silva.

LEIA-SE: Mâneto Arnon Batista da Silva

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DE MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao contrato nº 092/2022 – SEMS/FMS, firmado entre o Município de Timon/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a Karoline de Paula Almeida LTDA. **Fundamentação:** § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993, c/c "caput" do art. 116 da mesma lei. **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do CNPJ e o endereçamento constante no preâmbulo do referido contrato, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ: KAROLINE DE PAULA ALMEIDA LTDA, com sede na Av. Paulo Ramos, nº 482, Centro, Timon/MA, CEP: 65630-140, inscrita no CNPJ nº 42.836.018/0002-59.

LEIA-SE: PAPLAB DIAGNÓSTICOS LTDA, com sede na Firmino Gonçalves Pedreira, nº 1091, São Benedito, Timon/MA, CEP: 65.630-020, inscrita no CNPJ nº 42.836.018/0001-78.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 092/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 002/2025 -GP

Favorecido: Rafael de Brito Sousa

Cargo/Função: Prefeito

Órgão: Gabinete do Prefeito

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA

Período: 10/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 600,00. **Valor Global:** R\$ 2.400,00

Finalidade: Participar do Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado pelo Governo Federal em Brasília-DF, capital federal.

Portaria de Concessão nº 003/2025 -GP

Favorecido: Marcel Almeida Soares

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA

Período: 10/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 04 (quatro).

Valor Unitário: R\$ 520,00. **Valor Global:** R\$ 2.080,00

Finalidade: Acompanhar o Senhor Prefeito no Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas, que será realizado pelo Governo Federal em Brasília-DF, capital federal.

Portaria de Concessão nº 004/2025 -GP

Favorecido: Gideão Santes Machado

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Timon-MA/São Luis-MA/Timon-MA

Período: 09/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 05 (cinco).

Valor Unitário: R\$ 260,00. **Valor Global:** R\$ 1.300,00

Finalidade: Participar de encontro de formação do transporte escolar.

Portaria de Concessão nº 005/2025 -GP

Favorecido: Jeconias da Silva Moraes

Cargo/Função: Secretário Municipal

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Destino: Timon-MA/Brasília-DF/Timon-MA

Período: 11/02/2025 a 13/02/2025.

Quantidade de Diárias: 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 520,00. **Valor Global:** R\$ 1.560,00

Finalidade: Participar de Encontro Nacional de Novos Prefeitos e Prefeitas.

RESULTADO FNAL/FMC

RESULTADO DEFINITIVO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-FMC/PMT.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL - FMC, por meio de sua Presidente, **TORNA PÚBLICO RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025-FMC/PMT.**

O objeto do presente instrumento é selecionar interessados na exploração econômica de áreas de camarotes nos circuitos destinados aos festejos do "Zé Pereira 2025".

RESULTADO

PROPONENTE	CNPJ	SITUAÇÃO	HABILITAÇÃO
LOOP ENTRETENIMENTOS LTDA	33.298.403/0002-07	APROVADO	HABILITADO

Timon-MA, 10 de fevereiro de 2025.

Glauciane Correia dos Santos
Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon.